

Abre verbas e abre Crédito
Suplementar

O Prefeito Municipal de Bonito Martins,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - São feitas, no vigente orçamen-
to da despesa as seguintes anulações:

Verba	8.00.3	50.000,00
"	8.00.4	34.500,00
"	8.02.4	32.430,00
"	8.04.3	175.548,00
"	8.04.4	46.000,00
"	8.09.0	15.000,00
"	8.09.3	240.000,00
"	8.09.2	34.032,00
"	8.12.0	21.100,00
"	8.12.4	10.000,00
"	8.33.1	113.000,00
"	8.33.3	1.780,00
"	8.51.4	400.000,00
"	8.52.4	1.496.150,00
"	8.49.1	546.000,00
"	8.49.4	20.000,00
"	8.80.2	500.000,00
"	8.81.3	11.436,00
"	8.85.3	50.000,00
"	8.88.4	562.807,60
"	8.87.4	122.960,00
"	8.94.4	20.000,00
"	8.99.4	130.000,00

Artº 2º - Com os recursos anulados das

anulação do artigo anterior e com o excesso de arrecadação do corrente exercício, fica aberto um crédito suplementar da importância de CR\$ 8.334.877,60 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete cruzéis e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações:

Verba	8.00.0	135.000,00
"	8.02.0	120.000,00
"	8.02.4	30.000,00
"	8.04.0	178.000,00
"	8.04.4	35.780,00
"	8.09.0	73.750,00
"	8.11.1	146.513,40
"	8.12.0	35.000,00
"	8.29.4	1.120.116,00
"	8.33.4	19.664,00
"	8.51.4	62.961,00
"	8.80.0	120.000,00
"	8.80.3	1.193.782,00
"	8.80.4	19.230,00
"	8.63.0	51.000,00
"	8.63.1	439.615,00
"	8.63.4	62.371,00
"	8.81.1	337.000,00
"	8.85.1	596.000,00
"	8.89.4	14.100,00
"	8.82.1	337.102,90
"	8.82.3	360.629,50
"	8.82.4	1.046.897,10
"	8.81.4	46.840,00
"	8.82.4	245.595,00
"	8.90.0	26.000,00
"	8.92.4	104.723,00

Verba 8.98.4 16.400,00

" 8.99.4 1.360.807,10

Art.º 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingo Martins, 31 de Dezembro de 1964.

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Req. n/ desta: 31/12/64

Secretário

LEI Nº 218

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramentos de Araguaia

O Prefeito Municipal de Domingo Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Sociedade Pró-Melhoramentos de Araguaia", com sede na vila de Araguaia, deste Município.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se, pelo Secretário.

Prefeitura Municipal de Domingo Martins, em 31 de Dezembro de 1964.